



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

DECRETO Nº 102/2024

DATA: 07/03/2024

*SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 949.168,67 (novecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.582 de 06 de novembro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 949.168,67 (novecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000610 001045 Outros Recursos não Vinculados ..... R\$ 150.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000641 000913 Transferência Especial - Aquisição Equip Assis. Social, Equip Segurança e Monit, ..... R\$ 29.760,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001880 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002040 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2140.2046 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003400 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

003975 004953 Apoio Ao Atendimento de Urgência e Emergência nas Rodovias ..... R\$ 66,83

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

003976 004957 SESA RESOL.1466/23 - FORT. ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE ..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-



DICA  
004170 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
..... R\$ 68.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004165 001018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II) ..... R\$ 1.086,08

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004175 004953 Apoio Ao Atendimento de Urgência e Emergência nas Rodovias ..... R\$ 941,06

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004175 004953 Apoio Ao Atendimento de Urgência e Emergência nas Rodovias ..... R\$ 94.665,31

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004176 004962 SESA-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 134.552,95

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004177 004963 SESA RESOL. 1413/2023 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATEND ..... R\$ 110.528,02

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004275 004964 SESA RESOL. 1713/2023 - CUSTEIO CAPS ..... R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
005305 000936 IGD SUAS ..... R\$ 66,83

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005445 000922 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS ..... R\$ 1.222,85

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005463 000983 FNAS - SUAS - CUSTEIO APAE ..... R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005595 000982 FNAS - SUAS - INVESTIMENTO APAE ..... R\$ 43.278,74

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005915 000925 INCENTIVO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ..... R\$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005945 000925 INCENTIVO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2082 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
006080 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 949.168,67

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.4953	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 94.665,31
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 94.665,31</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.913	672016-0	CEF - Aquisição - Equip Assis Social Equi Seg e Monit Caminhão Mun	R\$ 29.760,00
3.3.922	45473-7	B.B. - FMAS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	R\$ 1.222,85
3.3.925	45771-X	B.B. - FUNDO DO IDOSO-INSTITUIÇÕES LONGA PERMAN IDOSOS	R\$ 22.000,00
3.3.936	35966-1	B.B. - FMAS - IGD SUAS	R\$ 66,83
3.3.982	46981-5	B.B. - ESTRUTUR DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - INVEST APAE	R\$ 43.278,74
3.3.983	46980-7	B.B. - ESTRUTUR DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO APAE	R\$ 100.000,00
3.3.1018	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 1.086,08
3.3.4953	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 1.007,89
3.3.4957	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 3.000,00
3.3.4962	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 134.552,95
3.3.4963	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 110.528,02
3.3.4964	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 456.503,36</b>

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000500 001045 Outros Recursos não Vinculados ..... R\$ 150.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento



04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
CO  
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001030 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001930 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004130 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 68.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.1081 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005980 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 398.000,00

**Art. 5º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO**  
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

#### DECRETO Nº 135/2024

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2444/2024, 2439/2024 e 2442/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

I- Cheila Aparecida Volaniuk – Professora - PSS, residente no Povoado de Vitorino, distante 10.850 metros da Escola Municipal do Campo de São Francisquinho, a partir de 13/03/2024, percentual 15%.

**Art. 2º.** Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores (a) a seguir nominados (a):

I- Cheila Aparecida Volaniuk, da Escola Municipal do Campo de

Perobas, a partir da data de 12/03/2024;

II- Leia Mary Kaminski Pedroso, da Escola Municipal Marcos Antoniu a partir da data de 13/03/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 136/2024

*“Designa servidores para comporem a Comissão de análise e estudos a que se refere, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a possível contratação, após homologação de Concurso Público, de servidores com remuneração superior ao limite máximo de salário de contribuição do Regime Geral de Previdência e afim de dar cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 06/2021, conforme solicitação anexa ao protocolo nº 2471/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão de análise de estudos acerca da contratação de empresa/instituição que ofereça e administre o regime de previdência complementar:

I- Luciano Roik - Presidente;

II- Ariel Alex dos Santos;

III- Anilton Pinto de Campos;

IV- Caroline Portela;

V- Luiz Carlos Mendes Junior.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 137/2024

*“Declara utilidade pública para fins de Pavimentação d via a que se refere, e determina outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 048/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada a Utilidade Pública da área com extensão de 896,96m (oitocentos e noventa e seis metros e noventa e seis centímetros), localizada na Rodovia BR-373 - km 263 ao km 264, neste Município, para fins de Pavimentação de Via Marginal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

### PORTARIA 045/2024

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Cleide Ines Kruk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, de 18/03/2024 a 16/05/2024.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 046/2024

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Beatriz Gaspar Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 15/03/2024 a 13/04/2024.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 047/2024

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2447/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Sandra Rodrigues Theobaldino**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, de 19/03/2024 a 25/03/2024 - 07 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 048/2024

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2318/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Marinesli Conrado Zavirski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 17/03/2024 à 15/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 049/2024

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2539/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Adriana Pchek Barbosa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 31/01/2024 a 30/03/2024 - 60 dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de março de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**6º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 139/2022, entre o Município de Prudentópolis e Bmj Locação de Máquinas Eireli Me, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 004/2022.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme as informações constantes no processo nº 1593/2024, prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 28 de abril de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de março de 2024.



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de colchões de solteiro, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 30.485,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**DATA:** 12 de abril de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem (hotelaria) 24 (vinte e quatro) horas, contendo pernoite em quartos individuais, com ar condicionado e serviços de alimentação com café da manhã e jantar, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 17.307,00 (dezessete mil trezentos e sete reais)

**DATA:** 12 de abril de 2024 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

Caroline Portela - Pregoeira

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE  
CONTRATO RH Nº 13/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: RONALDO BOBROVSKI

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeiro

VALOR: R\$ 7.157,39 (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/03/2024 a 30/04/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO  
CONTRATO RH Nº 29/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCEIA DIATCZUK NAHM

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)

VALOR: R\$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 25/03/2024 a 30/04/2024

**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LEIDIANE DEMKIW

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 18/03/2024

**EXTRATO DE RESCISÃO PSS 02/2023 - EDUCAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LUCEIA DIATCZUK NAHM

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

DATA DA RESCISÃO: 24/03/2024

**PRUDETRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-

TRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **03/05/2024**

AGZ5706
AHO9952
AQP6B23
AVA0G90
AVK7C50
AVZ1E23
BAG0F79
BEX5I27
EJM8J67
FAN3E20
RHF5F55
RHV5I84

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **06/05/2024**

AFM3A24
AKO0I76
AKZ1E41
AOP0525
ATS7725
AUK6603
AWE4470
AXM5295
AZP5192
BCJ7715
FCY7D40
FKM4F38
ILS7597
KYN9D85
MCS1G46
MEI1158
MGL5E20
RHB0E83
RYJ4D68
SFE5G92
SEZ1C09
ADQ6947
AEM2316
AJE8J84
AKR0053
ALA3574
ANG7293
ANO0455
ATC6G00
ATF6502
AWQ9J04
AYU1110
BDE4B47



BDM2E11

DIC0D21

DQJ2B40

ERL0A38

EUM4349

GQP9675

IVT2F52

KZZ7B29

MAS7493

MMJ6H37

QIP0880

RHE5G60

SFK1B22

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **09/05/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

ABL4A84

ACM4037

ADW9637

AKC8302

AMO8258

ANV7A76

AVF0E46

BCM6376

LTK8E24

MFP0777

MUC5354

RHP0B73





## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
EDUCAÇÃO

Prudentópolis 18 de março de 2024

A presidente da comissão eleitoral central, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº2526/2022 considerando o recebimento de toda a documentação necessária, homologa a candidatura da professora Gisele Campos de Mello Gross para gestora escolar da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o período de 2024 a 2025.

  
Joalice Chomen Klosz





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)